

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE ROUPEIROS INSALUBRES, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/2015-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 818/2015-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015** em epígrafe
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147 de 07/08/14, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **06/04/2015** até o dia **22/04/2015**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 22/04/2015**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 22/04/2015, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814 ou 5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo VII** - Desenhos.

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de **roupeiros insalubres para os vestiários do Centro Operacional**, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento Administrativo - Coordenadoria Especial do Centro Operacional.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. O prazo para a entrega dos roupeiros, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do Pedido de Compra.

3.2. Os roupeiros deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, elaborado pelo Senhor Ronaldo Rodrigues da Silva - Coordenador do Centro Operacional.

3.3. A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os roupeiros no almoxarifado do Saae, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Bairro Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 07:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.4. A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos cilindros se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

3.5. Os roupeiros serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição.

3.5.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, após este prazo, se não solucionado o problema, será aplicada multa conforme o item 15.1.2.

4. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

4.1. Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 3.3.

4.2. Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

5.1. Caberá à licitante vencedora, após a confecção dos roupeiros, comunicar o SAAE Sorocaba para programar a data para realização da inspeção de recebimento.

5.1.1. A inspeção de recebimento será realizada por 01 (hum) técnico do SAAE Sorocaba, **em fábrica**, o qual deverá efetuar o Laudo de Inspeção com o resultado “**conforme**” ou “**não conforme**”.

5.1.1.1. A inspeção será por processo de amostragem a serem escolhidos pelo técnico do SAAE para realização dos seguintes ensaios:

a) Visual;

b) Dimensional;

c) Pintura: determinação da espessura de película seca sobre superfícies rugosas, conforme **NBR 10443** e ensaio de aderência, conforme **NBR 11003**.

5.1.2. O laudo de inspeção deverá ser acompanhado da nota fiscal eletrônica, quando da entrega dos roupeiros.

- 5.1.3.** Quando da entrega dos roupeiros, a licitante vencedora se obriga a fornecer Certificado elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, quanto a “Corrosão por exposição à nevoa salina”, conforme **NBR 8094**, da porta, da base e do pé do roupeiro.
- 5.1.4.** Todas as despesas decorrentes com a inspeção do técnico do SAAE Sorocaba, como: transportes, estadia, alimentação, etc., correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.1.5.** A licitante vencedora deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br com cópia para o e-mail qilmar@saaesorocaba.sp.gov.br, a data agendada para a realização da inspeção técnica.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 6.1.** O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Administrativo - Coordenadoria do Centro Operacional.
- 6.1.1.** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

7. PROCEDIMENTO.

- 7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 8.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 8.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

- 8.2.1. tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 8.2.2. estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2.3. esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 8.2.4. incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 8.2.5. tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 8.2.6. por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 8.2.7. tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 8.2.8. enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

9. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

9.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 9.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 9.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 9.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- 9.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 9.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 9.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 9.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 9.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 9.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147 de 07/08/14 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- 9.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 10.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

- 10.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 10.2.1.** No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (**CIF**), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento integral do objeto deste edital, como frete, embalagens, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.
- 10.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 10.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 10.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 10.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 10.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 10.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 10.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- 10.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 10.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 10.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 10.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 10.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11. PROPOSTA.

- 11.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1. Proposta Eletrônica.

- 11.1.1.1.** Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

11.1.2. Proposta Escrita.

- 11.1.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

- 11.1.2.1.1.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1.

- 11.1.2.2.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- 11.1.2.2.1.** razão social e endereço completo da empresa;

- 11.1.2.2.2. data e assinatura do representante legal da empresa;
- 11.1.2.2.3. prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação.
- 11.1.2.2.4. telefone, e-mail, para envio de correspondência;
- 11.1.2.2.5. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, bem como proposta de preço ajustada ao lance final ou contraproposta solicitada, **IMEDIATAMENTE**, via e-mail wagnerantunes@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 14.1.

12.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

12.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.2. A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- 13.1. Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 13.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 13.3. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 13.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147 de 07/08/14.
- 13.4.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.
- 13.5. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.6. Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.6.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 13.6.2. não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 13.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 13.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 13.8.** O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

- 14.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818/2015-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão do **Pedido de Compra**.

f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "f2", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total arrematado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

14.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**.

14.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

14.7. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

14.7.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.8. **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

14.9. **O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

14.10. O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

14.11. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.12. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

15.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da licitante vencedora em receber o Pedido de Compra,

15.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se o material entregue estiver em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídos conforme subitem 3.6; não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.1;

15.1.3. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 3.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.1;

15.1.4. multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;

15.1.5. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

- 15.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 15.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. RECURSO FINANCEIRO.

- 16.1.** Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.03.01.4.4.90.52 00 17 512 7008 2227 04.

17. RECURSOS.

- 17.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.1.1.** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 17.2.** Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 17.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 17.4.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, ou outra maneira formal.

18. FISCALIZAÇÃO.

18.1. O SAAE designará o Eng^o Gilmar Buffolo para representá-lo na qualidade de fiscalizador do Pedido de Compra. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

18.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

18.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

19. GARANTIA.

19.1. A licitante vencedora deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos roupeiros pelo prazo mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

20.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

20.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **3º (terceiro dia útil)** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

20.3. O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **2º (segundo) dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

20.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

20.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

- 20.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 20.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 20.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 06 de Abril de 2015.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

LOTE 01			
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto
01	231	Unid.	<p>ARMÁRIO DE AÇO DUPLO PADRÃO SAAE Armário duplo insalubre com as seguintes características: -Dimensões: 1800 x 620 x 420 mm -Estrutura: chapa de aço galvanizada -Base: chapa de aço galvanizada #16 -Pés: chapa galvanizada #14 com sapata niveladora -Porta: chapa galvanizada com reforço, tipo ômega -Fechadura: tipo cremona com 03 pontos de fixação -Pintura: eletrostática a pó em epóxi -Demais detalhes devem ser consultados o memorial descritivo e projeto a ser fornecido pelo SAAE Obs.: O material será inspecionado e serão exigidos os seguintes ensaios: -Visual -Dimensional -Corrosão por exposição a nevoa salina - NBR 8094. - Determinação da aderência - NBR 11003. -Determinação da espessura de película seca sobre superfícies rugosas - NBR 10443.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

AQUISIÇÃO DE ROUPEIROS INSALUBRES PARA OS VESTIÁRIOS DO CENTRO OPERACIONAL.

1. FINALIDADE.

O presente Termo de Referência Básico tem por finalidade estabelecer os critérios e especificações a serem observados na apresentação das propostas, para o fornecimento de roupeiros insalubres.

2. OBJETIVO.

Adequar os vestiários do Centro Operacional, com roupeiros que sejam insalubres, isto é, que possuam divisão para separação de roupas e uniformes, de acordo com as dimensões e especificações estabelecidas no projeto anexo e nas condições constantes do presente termo de referencia.

3. JUSTIFICATIVA.

Econômica

O SAAE-Sorocaba mediante pretendida compra dos roupeiros, objetiva atender às normas de segurança e higiene do trabalho, direcionados aos profissionais dos Departamentos Operacionais.

A vantagem econômica com referida aquisição reside na relação custo x benefício, no sentido da durabilidade dos mesmos, haja vista que a vida útil dos referidos roupeiros é bastante superior aos comumente encontrados no mercado (modelos padrão), posto que foi projetado pelo SAAE em materiais mais resistentes.

Com isso, a economia conquistada com relação a durabilidade e condições vantajosas de uso de referidos produtos implicam em vantagem econômica para a Autarquia.

Ilustra, ainda, como viabilidade da aquisição pleiteada, que os atuais roupeiros instalados no vestiário masculino, não são os indicados e adequados para uso por parte destes profissionais, haja vista não possibilitar a separação das roupas de uso profissional das roupas de uso pessoal dos mesmos, o que implica em comprometimento da saúde física de tais funcionários.

Estratégica

Estrategicamente, referida aquisição visa atender algumas das peculiaridades / necessidades dos profissionais que laboram na área operacional, ou seja, onde predominam às atividades denominadas altamente insalubres, de acordo com a sua natureza e classificação laboral emitidas por organismos oficiais.

Dessa forma, a pretendida aquisição se traduz em benefícios de ordem materiais, econômicas, sociais, etc, vindo de encontro às necessidades pontuais, tanto dos funcionários envolvidos nesse setor, como no atendimento às recomendações do Ministério Público do Trabalho e obediência aos ditames legais aplicados nesse contexto profissional de trabalho, a serem obedecidas e atendidas pela empresa, resultando em melhores qualidades e adequações dos ambientes de trabalho para seus funcionários, traduzindo em obediência e atendimento pela Autarquia dos princípios existentes no trinômio “qualidade de vida do trabalho x proteção do meio ambiente do trabalho x segurança do trabalho”.

Funcionalidade

Trata-se de aquisição motivada pelo aspecto da eficiência e eficácia resultantes dos usos dos referidos roupeiros, somadas às características como são confeccionados, ou seja, permitem a separação pelo mesmo funcionário, das suas roupas de uso pessoal daquelas que são de uso rotineiro nas atividades operacionais realizadas nos arruamentos da cidade.

Importante salientar, nesse sentido, de que anterior substituição de roupeiros antigos e ineficientes para o uso e atendimento das necessidades funcionais para os quais se destinam, já foram parcialmente implementadas pela Administração do Centro Operacional, situação que além de ter possibilitado a otimização do uso dos roupeiros, atendeu plenamente às necessidades e peculiaridades dos servidores do setor de esgoto do SAAE-Sorocaba.

Técnica

Nas atividades e operações insalubres, bem como nas atividades incompatíveis com asseio corporal, que exponham empregados a poeiras e produtos de sujidade (água, esgoto, óleos etc).

Atualmente não há local adequado para guarda e conservação de EPI's, que tem seus valores elevados e necessitam de conservação para não proporcionar desperdícios e nem gerar despesas administrativas.

Portanto, também o aspecto de aumento da vida útil dos EPI's, tais como luvas de vazantes, cinto de segurança, uniformes com características especiais etc, e que podem sofrer desgastes.

Melhoria na vida útil, na logística, conservação dos uniformes e EPI's, que podem importar em custos e principalmente na higiene e asseio corporal visando a melhoria da qualidade de vida e segurança profissional e pessoal.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.1. DIMENSÕES:

1800 x 620 x 420 mm (A x L x P) – duplo

4.2. ESTRUTURA:

O roupeiro deve conter compartimentos independentes para os usuarios guardarem roupas e pertences pessoais.

As laterais, prateleiras e divisórias devem ser confeccionadas em chapa de aço galvanizada de acordo com as bitolas especificadas no desenho 02/04, anexo.

As dobras sobrepostas devem ser do tipo macho-femea, a fim de proporcionarem resistência mecânica, evitando-se assim torções e flambagens.

4.3. BASE:

A base deve ser confeccionada em chapa galvanizada com espessura # 16, conforme desenho 04/04 anexo, e arrebitada diretamente no roupeiro.

A cantoneira para fixação do pé deve ser fabricado no mínimo em chapa galvanizada, espessura # 16 e deve ser fixada na base através de rebites ou solda.

4.4. PÉS:

O pé deve ser confeccionado em chapa galvanizada, espessura # 14, e em metalon 40 x 40 mm, perfil 16, zincado à fogo, conforme dimensões detalhadas no desenho 04/04, anexo.

A sapata niveladora do pé deverá ser em polipropileno com carcaça em aço galvanizado, com parafuso \varnothing 3/8" W embutido (pé regulável para correção de imperfeições no piso).

4.5. PORTAS:

As portas devem ser embutidas no batente, de modo que sua abertura tenha um ângulo **igual ou maior que 180 graus** e com sistema antifurto.

A porta deverá possuir dobras enroladas com sistema anti-impacto para evitar degradação do móvel (botão em silicone).

Deverá possuir sistema de reforço, tipo ômega, conforme desenho 03/04, anexo.

A porta deve possuir no mínimo 02 (dois) jogos de dobradiça de cinco pontos, permitindo-se assim melhor rigidez ao sistema de fixação e também facilitando a troca da porta sem danificar a fechadura.

A dobradiça deve ser fabricada em aço de baixo teor de carbono com espessura mínima de 0,90 (#20), e deverá ser soldada no corpo do roupeiro e na lateral da porta (solda ponto).

4.6. FECHADURA:

A fechadura da porta deve ser do tipo cremona, com 03 pontos de fixação, modelo 491, com chave modelo KD - Papaiz.

4.7. VENTILAÇÃO:

O roupeiro deve possuir canaletas internas para passagem de ar por todo o roupeiro.

A entrada e saída de ar deve ser feito por rasgos frontais na parte superior do roupeiro e nas partes inferior e superior da porta, conforme desenho 03/04.

4.8. PINTURA:

Pintura eletrostática a pó em époxi, com espessura de 70 a 90 micras, com secagem em estufa, com proteção bactericida e antimofa.

Obs. A cura da pintura deve ser feito em estufa com temperatura de 220 graus celsius em tunel contínuo.

4.9. CORES:

Estrutura e base: cinza platina

Portas: azul del rey

Pé: preto

5. GARANTIA.

Deverá ser de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação.

6. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO.

Caberá à licitante contratada, após a confecção dos roupeiros, comunicar o SAAE Sorocaba para programar a data para a realização da inspeção de recebimento.

A inspeção de recebimento será realizada por 01 (hum) técnico do SAAE Sorocaba, **em Fábrica**, o qual deverá efetuar o Laudo de Inspeção com o resultado “**conforme**” ou “**não conforme**”.

A inspeção será por processo de amostragem a serem escolhidas pelo técnico do SAAE para a realização dos seguintes ensaios:

- visual;
- dimensional;
- pintura: determinação da espessura de película seca sobre superfícies rugosas, conforme **NBR 10443** e ensaio de aderência, conforme **NBR 11003**.

O laudo de inspeção deverá ser acompanhado da nota fiscal, quando da entrega dos roupeiros.

Quando da entrega dos roupeiros, a licitante contratada se obriga a fornecer Certificado elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, quanto a “Corrosão por exposição à nevoa salina”, conforme **NBR 8094**, da porta, da base e do pé do roupeiro.

Todas as despesas decorrentes com a inspeção do técnico do SAAE Sorocaba, como: transportes, estadia, alimentação, etc., correrão por conta da licitante contratada.

A licitante vencedora deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br com **cópia para o e-mail gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br**, a data agendada para a realização da inspeção técnica.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2015.

Ronaldo Rodrigues da Silva
Coordenador do Centro Operacional - SAAE Sorocaba

ANEXO III**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 31/2015 - Processo Administrativo nº 818/2015.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando à aquisição de **roupeiros insalubres para os vestiários do Centro Operacional**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2015** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01						
Item	Quant.	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	231	Unid	ARMÁRIO DE AÇO DUPLO PADRÃO SAAE Armário duplo insalubre com as seguintes características: -Dimensões: 1800 x 620 x 420 mm -Estrutura: chapa de aço galvanizada -Base: chapa de aço galvanizada #16 -Pés: chapa galvanizada #14 com sapata niveladora. -Porta: chapa galvanizada com reforço, tipo ômega. -Fechadura: tipo cremona com 03 pontos de fixação. -Pintura: eletrostática a pó em epóxi -Demais detalhes devem ser consultados o memorial descritivo e projeto a ser fornecido pelo SAAE Obs.: O material será inspecionado e serão exigidos os seguintes ensaios: -Visual -Dimensional -Corrosão por exposição a nevoa salina - NBR 8094 - Determinação da aderência - NBR 11003. -Determinação da espessura de película seca sobre superfícies rugosas - NBR 10443.			

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que o material ofertado atende a especificação exigida no **Anexo I e Anexo II.**

Declaramos, ainda, que asseguramos a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

ANEXO VI

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2015.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral